



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para acrescentar a dotação, conforme descrição abaixo:

2 - Poder Executivo

2.4 - Secretaria de Administração e Finanças

2.4 - 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

2.4 - 04122015 - 2005 - 3190.00-01-Aposentadorias e Reformas R\$ 66.000,00

2.4 - 04122015 - 2005 - 3190.00-03-Pensões R\$ 41.000,00

2 - Poder Executivo

2.10 - Fundo Municipal de Saúde

2.10 - 2052 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

2.10 - 10305055 - 2052 - 4490.520-05

Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

2 - Poder Executivo

2.10 - Fundo Municipal de Saúde

2.10 - 2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

2.10 - 10304140 - 2053 - 4490.52-05

Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante Decreto, as modificações de ordem orçamentária indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta Lei, abertura ou cancelamento de créditos suplementares ou especiais no orçamento municipal vigente, respeitados os valores globais consignados, na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, ficando assim especificado.

2 - Poder Executivo

2.4 - Secretaria de Administração e Finanças.

2.4 - 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

2.4 - 01222005 - 2005 - 3390.39-00

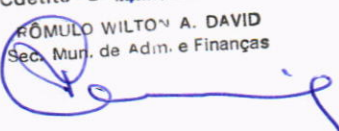
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 157.000,00

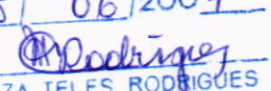
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 15 de junho de 2004.


Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA, 15/06/04


RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PUBLICADO
EM 15/06/2004

MARIA LUIZA TELES RODRIGUES
Chefe de Gabinete